




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 - CNPJ nº 13.117.601/0001-20
Email:gabinete@cedro.se.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02
27 DE FEVEREIRO DE 2024


Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara
de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em	07 / 03 / 2024

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores do Magistério da Educação Básica do Município de Cedro de São João e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público de Cedro de São João/SE, para o valor de R\$ 3.884,61 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para uma carga horária de 200 horas, distribuídas aos demais níveis, conforme a tabela de “Quadro Permanente e Suplementar”.

Art. 2º- Fica alterada a tabela de Vencimentos constantes no Apêndice III da Lei Nº 55/2005, de 25 de abril de 2005, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar de acordo com novos percentuais constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 27 de fevereiro de 2024.

LAYANA SOARES
DA
COSTA:023377365
71

Assinado de forma digital
por LAYANA SOARES DA
COSTA:02337736571
Data: 2024.02.17
19:11:48 -03'00'

LAYANA SOARES DA COSTA
Prefeita Municipal

VENCIMENTOS BÁSICOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 2024 - REJUSTADO EM 3,62%

QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.427,88	3.107,69	3.884,61	2.816,34	3.604,92	4.506,15	3.034,85	3.884,61	4.855,76	3.399,03	4.350,76	5.438,45	3.641,82	4.661,53	5.826,91
B	2.452,16	3.138,76	3.923,45	2.844,50	3.640,97	4.551,21	3.065,20	3.923,45	4.904,32	3.433,02	4.394,27	5.492,84	3.678,24	4.708,14	5.885,18
C	2.476,68	3.170,15	3.962,69	2.872,95	3.677,38	4.596,72	3.095,85	3.962,69	4.953,36	3.467,35	4.438,21	5.547,76	3.715,02	4.755,23	5.944,03
D	2.501,45	3.201,85	4.002,32	2.901,68	3.714,15	4.642,69	3.126,81	4.002,32	5.002,89	3.502,03	4.482,59	5.603,24	3.752,17	4.802,78	6.003,47
E	2.526,46	3.233,87	4.042,34	2.930,70	3.751,29	4.689,11	3.158,08	4.042,34	5.052,92	3.537,05	4.527,42	5.659,27	3.789,69	4.850,81	6.063,51
F	2.551,73	3.266,21	4.082,76	2.960,00	3.788,80	4.736,00	3.189,66	4.082,76	5.103,45	3.572,42	4.572,69	5.715,87	3.827,59	4.899,31	6.124,14
G	2.577,24	3.298,87	4.123,59	2.989,60	3.826,69	4.783,36	3.221,55	4.123,59	5.154,49	3.608,14	4.618,42	5.773,03	3.865,87	4.948,31	6.185,38
H	2.603,02	3.331,86	4.164,83	3.019,50	3.864,96	4.831,20	3.253,77	4.164,83	5.206,03	3.644,22	4.664,60	5.830,76	3.904,52	4.997,79	6.247,24
I	2.629,05	3.365,18	4.206,47	3.049,69	3.903,61	4.879,51	3.286,31	4.206,47	5.258,09	3.680,66	4.711,25	5.889,06	3.943,57	5.047,77	6.309,71
J	2.655,34	3.398,83	4.248,54	3.080,19	3.942,64	4.928,30	3.319,17	4.248,54	5.310,67	3.717,47	4.758,36	5.947,95	3.983,00	5.098,25	6.372,81

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0

II = 1,16

III = 1,25

IV = 1,4

V = 1,5

